



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 REGISTRO DE PREÇO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023**

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

#### **DETENTORA**

Razão Social: **METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**  
Logradouro RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARÃES, nº 620, LOJA, CAIÇARA ADELAIDE  
Cidade: BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.770-290  
CNPJ: 47.194.237/0001-14 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.393.3410.00-96  
TEL.: (31)2515-0300, E-mail: [metropolitanapecasmg@gmail.com](mailto:metropolitanapecasmg@gmail.com)

#### **Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14936550, e do CPF n.º 077.267.376-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME** CNPJ: 47.194.237/0001-14 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.393.3410.00-96, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG 1.180.031 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Pastor Achilles Barbosa, nº.32, apto 301, bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

originais, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas. A aquisição das peças, acessórios e/ou a prestação dos serviços serão solicitadas de acordo com a necessidade de cada máquina, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Transportes, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

A relação de máquinas constante no Termo de Referência deste Edital é simplesmente referencial e indicativo da frota de máquinas do Município e órgãos conveniados, podendo incorporar ao presente processo, máquina que venham a ser adquiridas pelo município após a realização da presente licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

### ANEXO I

CATÁLOGO DE PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA					
PATROL CATERPILLAR 120K 2014 - CAT0120KAJAP06333					
CATÁLOGO/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 001		Alarme Marcha Ré	UNID	KIT E CIA	197,4
		Alternador 115A	UNID	KIT E CIA	1.508,23
	6S-6251	AMORTECEDOR DA CAIXA	unid	NAKATA	130,66
	8E-5742	ANEIS ORING TRANSMISSÃO	UNID	FLAUS	150,87
	278-0642	ANEL DE RETENÇÃO	UNID	FLAUS	155,57
	220-8678	ANEL DO FILTRO	unid	FLAUS	34,78
		ANEL DO ROTOR	UND	FLAUS	47
	7T-4897	ARRUELA DA TRANSMISSÃO	UNID	FLAUS	77,55
	8T-4895	ARRUELA DO AMORTECEDOR	unid	FLAUS	13,4
	7X3392	ARRUELA LISA	UNID	FLAUS	11,51
	128-9654	BARRA BRONZE	UNID	IPAB	198,34
	5T-8366	BARRA DE BRONZE	UNID	IPAB	191,99
		BOMBA 6Y8764	UNID	BOSCH	7.284,06
		BOMBA DAGUA 504361543	UNID	BOSCH	1.214,01
	190-8970	BOMBA DE COMBUSTIVEL	unid	BOSCH	2.755,61
		BOMBA DE ÓLEO	UNID	BOSCH	2.774,88
	5K-0984	BUCHA DO CHASSI	unid	AXIOS	151,58
	178-1686	CALÇO 0,08 MM	UNID	ALBARUS	21,38
	178-8455	CALÇO 0,4 MM	UNID	ALBARUS	21,38
	178-1688	CALÇO 1,8 MM	UNID	ALBARUS	25,38
	CALÇO DA LÂMINA	UND	ALBARUS	113,74	
333 0960	CALÇO DA SAPATA	UNID	ALBARUS	123,38	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

446 1524	CALÇO DESLIZAMENTO	UNID	ALBARUS	130,66
446 1524	CALÇO DESLIZANTE	UNID	ALBARUS	130,66
2G-6793	CALÇO DO CIRCULO	UNID	ALBARUS	215,26
2G-6794	CALÇO DO CIRCULO	UNID	ALBARUS	200,45
6G 19 14	CALÇO DO DROUBAR	UNID	ALBARUS	249,8
6G 19 15	CALÇO DO DROUBAR	UNID	ALBARUS	294,22
	CALÇO DO GIRO	UND	ALBARUS	228,89
2G-3219	CALÇO DO PINHÃO INFERIOR	UNID	ALBARUS	98,47
5D-6644	CALÇO DO PINHÃO LATERAL	UNID	ALBARUS	93,06
2G-3221	CALÇO DO PINHÃO SUPERIOR	UNID	ALBARUS	98,47
128 96 54	CALÇO SUPERIOR DO DROUBAR	UNID	ALBARUS	249,8
	CAMISA BLOCO 4679201	UNID	METAL LEVE	719,33
8E-5529	CANTO DE LAMINA	UNID	FLAUS	273,77
8H-5306	CHAVE DE CONTATO	unid	FLAUS	294,92
	CONEXÃO TRAVAMENTO	UND	KIT E CIA	86,72
	COROA 9C8205	UNID	ALBARUS	2.514,74
7E-3372	CORREIA DO ALTERNADOR	unid	KIT E CIA	124,31
5T-0735	CORRENTE DO TANDER	UNID	APLIC	2.160,59
	CRUZETA DO CARDAM	UND	ALBARUS	330,41
343-5527	CUBA DE PLASTICO	unid	RIGITEC	88,83
	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	METISA	286,46
6I-9502	DISCO DA TRANSMISSÃO DE AÇO	UNID	BOSCH	189,41
159-0927	DISCO DA TRANSMISSÃO SEPARADOR	UNID	BOSCH	183,77
6I-8912	DISCO DA TRANSMISSÃO SINTERIZADO	UNID	BOSCH	295,63
	DISCO FREIO TRAZEIRO	UND	BOSCH	197,4
5K-5288	DUOCONE VEDAÇÃO	unid	KIT E CIA	200,45
5T-0731	EMENDA DA CORRENTE	UNID	KIT E CIA	181,19
263-1786	ESPAÇADOR DA POLIA	UNID	NAKATA	78,96
	EXTENSOR TUBO DE ESCAPE	UNID	BOSCH	155,57
	FAROL	UNID	ARTEB	314,2
9J 3657	FERRAMENTA PENETRAÇÃO SOLO (LAMINA)	UNID	KIT E CIA	575,51
1R-0762	FILTRO	UNID	VOGEL	117,03
2456375	FILTRO AR EXTERNO	UNID	FRAM	193,4
2456376	FILTRO AR INTERNO	UNID	FRAM	137
231-4487	FILTRO AR-CONDICIONADO	UNID	FRAM	215,96
7T-7358	FILTRO AR-CONDICIONADO	UNID	FRAM	215,96
1R0762	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	VOGEL	117,03
	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	VOGEL	282



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

232-1732	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	VOGEL	215,96
231-4486	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID	VOGEL	215,96
245-6375	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	VOGEL	193,4
245-6376	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID	VOGEL	137
1R-0762	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL	unid	VOGEL	117,03
328-3655	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	unid	VOGEL	282
1R-1807	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	unid	VOGEL	145,23
326-1644	FILTRO DE OLEO SEPARADOR	unid	VOGEL	169,43
	FILTRO DIESEL DECANTADOR	UND	VOGEL	157,92
	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO	UND	VOGEL	169,43
2P4004	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	VOGEL	145,23
1R 1807	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	VOGEL	145,23
326-1644	FILTRO SEPARADOR (DIESEL)	UNID	VOGEL	169,43
174-9570	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	unid	VOGEL	169,43
131-3739	HASTE DA DIREÇÃO	unid	BOSCH	1.094,63
7D-1576	LAMINA 13 FUROS ¾	UNID	METISA	539,56
199-3368	LANTERNA DIANTEIRA	unid	ARTEB	124,31
	MOTOR DE PARTIDA	UNID	BOSCVH	2.590,88
3/4X21/4	PARAFUSO	UNID	FIBAM	9,17
5J 4773	PARAFUSO	UNID	FIBAM	11,51
5J-4773	PARAFUSO DE LAMINA	UNID	FIBAM	9,17
8T-4194	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	unid	FIBAM	5,87
	PARAFUSO LAMINA	UNID	FIBAM	9,17
8T-4139	PARAFUSO SEXTAVADO	UNID	FIBAM	10,1
261-8533	PINHÃO DO GIRA CIRCULO	unid	BOSC	2.124,40
	PINO DO DENTE	UND	UDEX	13,4
8W-1749	PLACA DO CIRCULO	UNID	BOSCH	185,42
6G-4848	PLACA DO CIRCULO	UNID	BOSCH	185,42
124-7792	POLIA DO ESPAÇADOR	unid	PRISCAR	225,37
	PONTA DO DENTE	UND	METISA	47,71
2J-3506	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	UNID	FLAUS	2,82
	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	PAIPE	249,8
6I6394	RETENTOR	UNID	KIT E CIA	185,42
9X-7743	RETENTOR DA TAMPA	UNID	KIT E CIA	275,66
	RETENTOR DE RODA	UND	KIT E CIA	157,92
	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	KIT E CIA	101,52
8D-9909	ROLAMENTO CONJUNTO	unid	BOSCH	450,73
5T-2926	SAPATA DO CIRCULO	UNID	PRISCAR	199,75
161-1704	SENSOR DE PRESSÃO	unid	KIT E CIA	304,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	SEPARADOR DO DISCO	UND	KIT E CIA	183,77
657-6874	SUORTE SUPERIOR	UNID	KIT E CIA	334,17
220-1209	TENSOR DA CORREIA LISO	unid	KIT E CIA	225,37
131-3737	TERMINAL DA DIREÇÃO DIREITO	unid	TERMICAR	253,8
131-3738	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDO	unid	TERMICAR	253,8
5T-2925	TIRA DE BRONZE	UNID	BOCH	194,11
	TIRA DE DESGASTE DA LÂMINA	UND	BOSCH	194,11
	TIRA DE DESGASTES DO GIRO	UND	BOSCH	194,11
178-1685	TIRA DESGASTE DE BRONZE	UNID	BOSCH	194,11
8E6208/8E6209	TRAVA	UNID	FLAUS	12,22
	TRAVA DO DENTE	UND	FLAUS	12,22
	TUBO DE DESCARGA	UND	RIGITEC	627,68
	TURBINA	UNID	GARRETE	7.691,32
	UNHA ISCARIFICADOR	UNID	BOSCH	52,64
8E 5529	USTS LATERAL (LAMINA)	UNID	KIT E CIA	273,77
186-1526	VALVULA DA TRANSMISSÃO	UNID	BOSH	692,31
	VÁLVULA DO TANQUE DE AR	UND	BOSCH	519,35
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b>				<b>79.000,00</b>

PATROL MOTONIVELADORA CASE 845 - 2010 - NAAF07391					
CATÁLOGO/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 002		Adaptador 2397170	6	REM	118,34
		Alternador 75261184	2	NAKATA	1.353,74
		Anel 75325357	6	FLAUS	194,77
		Anel 87625356	6	FLAUS	201,87
		Anel de borracha 87648785	6	FLAUS	35,02
		Arruela plana 87663319	10	FLAUS	16,33
		Barra suspensão 75266819	2	KIT E CIA	958,73
		Bomba 75252143	2	BOSCH	5.236,73
		Bomba alimentação 71100597	2	BOSCH	1.248,41
		Bomba d'água 71100619	2	BOSCH	762,77
		Bomba de óleo 73162806	2	BOSCH	1.861,14
		Bomba de óleo 75312745	2	V BOSCH	1.861,14
		bomba de óleo 75324056	2	BOSCH	1.861,14
		Bomba de transferência	2	BOSCH	1.248,41
		Bomba do Hidráulico 75133661	2	BOSCH	5.236,73
		Bucha 75284007	8	AXIOS	88,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	Bucha 87647431	8	AXIOS	106,73
	Calço 73125483	14	FLAUS	184,12
	Calço 73135173	10	FLAUS	87,33
	Calço 73135174	10	FLAUS	87,33
	Calço 75248809	10	FLAUS	99,88
	Canto de lamina em aço XS300 75266800	20	METISA	269,8
	Conjunto de Barra 5109212	10	KIT E CIA	750,7
	Coroa 75258894	6	MASTRA	2.174,73
	Coroa e Pinhão 75260030	2	KIT E CIA	5.160,99
	Correia 75310729	4	KIT E CIA	121,18
	correia 75327255	4	KIT E CIA	135,13
	Correia de transmissão 75310729	4	KIT E CIA	197,15
	Corrente 87667591	4	KIT E CIA	2.023,50
	CREMALHEIRA 75289047	4	APLIC	428,84
	Dente para escarificado em aço XS300 5251673	12	METISA	284,48
	Dente ripper 75251673	8	METISA	284,48
	Direção hidráulica 75257538	2	BOSCH	2.022,31
	Disco 87625346	6	BOSCH	113,83
	Disco 87647429	6	BOSCH	124,48
	Disco Completo 5118453	6	BOSCH	322,11
	Disco conjunto 8603411	6	BOSCH	269,8
	Disco conjunto 8603412	6	BOSCH	242,11
	Disco conjunto 8603413	6	BOSCH	242,11
	Disco de freio 75289062	6	BOSCH	322,11
	DISCO DE FREIO 75289063	6	BOSCH	124,48
	Disco de freio 75289883	6	BOSCH	124,48
	Disco de freios 87625345	6	BOSCH	124,48
	Dispositivo 297432	6	KIT E CIA	218,45
	Eixo 87647437	2	UDEX	1.432,07
	Eixo Roda 75233993	4	UDEX	1.669,21
	Elemento 87801341	4	VOGEL	161,17
	elemento filtrante 73125853	10	VOGEL	150,29
	elemento filtrante 73161153	10	VOGEL	135,13
	Elemento filtrante 75248729	10	VOGEL	164,95
	Elemento filtrante 75248730	10	VOGEL	181,05
	Elemento filtrante 75310446	10	VOGEL	151,94
	elemento filtrante 75312983	10	VOGEL	161,17
	ELEMENTO FILTRANTE DO HIDRÁULICO	10	VOGEL	260,57
	Engrenagem 5112568	4	APLIC	1.163,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	Engrenagem 5112618	4	APLIC	1.163,92
	Engrenagem 87625339	4	APLIC	1.041,57
	Espaçador 5117648	8	NAKATA	24,85
	Espaçador 75248808	10	NAKATA	27,21
	Esticador 75286363	6	NAKATA	168,98
	FACA 75266945	12	KIT E CIA	513,1
	FACA 75326371	12	KIT ECIA	528,47
	FACA CENTRAL 75266779	12	KIT E CIA	513,1
	FACA CENTRAL 75266785	12	KIT E CIA	528,47
	Faca lateral 75266800	20	KIT E CIA	295,59
	Filtro 75326979	10	VOGEL	161,17
	filtro 79107317	10	VOGEL	150,29
	FILTRO COMBUSTÍVEL COM DRENO	10	VOGEL	168,98
	FILTRO COMBUSTÍVEL PEQUENO SEM DRENO	10	VOGEL	138,22
	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO COM DRENO	10	VOGEL	168,98
	FILTRO DA TRANSMISSÃO	10	VOGEL	260,57
	FILTRO DE AR DA CABINE - 84350712	10	VOGEL	187,92
	FILTRO DE AR MAIOR	10	VOGEL	168,98
	FILTRO DE AR MENOR	10	VOGEL	130,41
	filtro de óleo 73161226	10	VOGEL	128,74
	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	10	VOGEL	128,74
	Flange DANA0705D117	4	ALBARUS	475,7
	fusivel 11054890	10	AMS	11,84
	Guia 75267160	4	DOFAB	168,98
	Haste 75251676	6	AXIOS	972,47
	Haste 75267178	6	AXIOS	941,94
	Injetor completo 71100629	6	KIT E CIA	1.646,26
	Jg. de reparo 75267026	4	KIT E CIA	352,39
	Jg. de reparo 75268456	4	KIT E CIA	352,39
	Jg. de reparo 75268961	4	KIT E CIA	352,39
	Jg. de reparo 87632361	4	KIT E CIA	352,39
	Junta 75288833	4	KIT E CIA	176,31
	Junta 87625367	4	KIT E CIA	130,41
	Junta esférica 1925104	4	KIT E CIA	104,37
	Junta esférica 8408386	4	KIT E CIA	143,42
	Junta esférica 87663316	4	KIT E CIA	134,42
	Kit 75288870	4	KIT E CIA	352,39
	Lamina 13 furos 75266812	14	METISA	513,1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	mangueira 75251190	4	LUCIFLEX	241,4
	mangueira 75251192	4	LUCIFLEX	228,39
	mangueira 75252832	4	LUCIFLEX	233,82
	Motor arranque 75323045	2	BOSCH	2.128,58
	Motor hidráulico 75267113	2	BOSCH	3.797,31
	Palheta 75313348	4	PRISCAR	107,44
	Parafuso 1200074	8	FIBAM	29,34
	Parafuso 14422221	6	FIBAM	32,43
	Parafuso 15997331	16	FIBAM	20,11
	Parafuso 70931930	60	FIBAM	12,55
	Parafuso 75322606	8	FIBAM	18,69
	Parafusos de laminas com porcas	60	FIBAM	10,88
	Pino 87647426	4	UDEX	260,57
	Placa 73125481	20	BOSCH	192,41
	Placa 75248807	4	BOSCH	131,83
	Placa 76248811	6	BOSCH	117,63
	Placa 84165763	6	BOSCH	131,83
	Placa chapa 73125482	20	BOSCH	220,58
	Placa de LH 87616831	6	BOSCH	352,39
	Placa de RH 87616832	6	BOSCH	352,39
	PLANETÁRIO 79048437	4	KIT E CIA	1.263,57
	Plaquetas 87647430	4	BEPO	141,77
	Ponta dente 75267184	10	METISA	57,74
	radiador d'agua 73164343	2	PAIPE	7.550,37
	Reforço LH 75266960	4	GRAZZIMETAL	375,59
	Reforço RH 75266969	4	GRAZMETAL	375,59
	Retentor 73124672	10	KIT E CIA	118,34
	Retentor 73125713	10	KIT E CIA	125,19
	Retentor 75256829	10	KIT E CIA	98,21
	Rolamento 73124679	10	BOSCH	498,19
	ROLAMENTO 75287552	10	BOSCH	458,18
	Rolamento 75289030	10	BOSCH	544,09
	Rolamento 87663317	10	BOSCH	274,29
	Rolamento 87663318	10	BOSCH	490,38
	Rolamento FKF621310M	10	BOSCH	436,65
	Rolamento FKF621311N	10	BOSCH	474,99
	Rolamento tander externo	10	BOSCH	528,47
	Rolamento tander interno	10	BOSCH	482,57
	Solenóide 71102231	2	KIT E CIA	566,81
	Suporte 5121100	4	KIT E CIA	214,65
	Suporte 73125480	20	KIT E CIA	142,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	Suporte 75243732	10	KIT E CIA	131,12
	Tampa EONN537AB	4	KIT E CIA	181,05
	Tampa tanque diesel	4	KIT E CIA	246,14
	Tampa tanque hidráulico	4	KIT E CIA	260,57
	Tensor de correia 75286363	4	KIT E CIA	197,86
	Termostato 75312749	4	BOSCH	334,18
	Turbo compressor 75313125	2	GARRETE	7.548,72
	Válvula 5112652	6	BOSCH	520,91
	ventilador 73164370	2	BOSCH	544,09
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b>				<b>79.000,00</b>

<b>PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C - 2011 - HBZN0112CKBAE00879</b>					
<b>CATÁLOGO/LOTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. UNIT</b>
CATÁLOGO/LOTE 003	70922198	ABRAÇADEIRA DO RADIADOR	UNID	NAKATA	22,72
	75261183	ALTERNADOR 24 VOLTS	UNID	PAIPE	1.226,65
	L33460	ANEL DO CONVERSOR	UNID	FLAUS	54,44
	148965 A1	ANEL EXTERNODO DISCO	UNID	FLAUS	36,92
	148964 A1	ANEL INTERNO DO DISCO	UNID	FLAUS	49,7
	148880 A1	ANEL Ó DO EIXO DIANTEIRO	UNID	FLAUS	32,89
	75202897	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	287,07
	75284307	BOMBA D,AGUA	UNID	BOSCH	771,06
	D77005	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	BOSCH	5.239,80
	75251687	BOMBA DE FREIO	UNID	BOSCH	1.680,57
	70928851	BUCHA GIRATORIA CIL.DIREÇÃO	UNID	AXIOS	129,45
	75216645	BUCHAS DO BRAÇO ARTICULAÇÃO	UNID	AXIOS	95,85
	251444 A1	BUZINA	UNID	GARRETE	127,57
	75218792	CABO ESTRANCULADOR	UNID	CESTRAE	191,47
	75237846	CABO DO ACELERADOR	UNID	CESTARE	175,37
	75218118	CABO FREIO DE MÃO	UNID	CESTARE	263,18
	75213290	CALÇO DE AJUSTE DO BRAÇO	UNID	FLAUS	143,65
	79073033	CHAVE DA IGNIÇÃO	UNID	FLAUS	139,64
	75237360	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	KIT E CIA	123,06
	4955094	COXIM DO MOTOR	UNID	AXIOS	360,2
	75313534	CRUZETA EIXO CARDAN	UNID	ALBARUS	326,83
	L33459	DEFLETOR DO CONVERSOR	UNID	BOSCH	995,65
	75216654	DENTE DA CAÇAMBA	UNID	METISA	267,19
	A17921	DISCO AÇO TORQUE	UNID	BOSCH	131,83
	S89718	DISCO SINTERIZADO TORQUE	UNID	BOSCH	197,86
	148963 A1	DISCOS DO FREIO DE AÇO	UNID	BOSCH	271,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

71102762	DISCOS DO FREIO SINTERIZADO	UNID	BOSCH	293,23
75216813	EIXO DO CARDAN TRASEIRO	UNID	UDEX	1.696,42
148966 A1	EMBOLO DO FREIO	UNID	KIT E CIA	287,07
75247062	FILTRO AR EXTERNO	UNID	VOGEL	183,41
75247063	FILTRO AR INTERNO	UNID	VOGEL	143,65
75204388	FILTRO DA BOMBA ALIMENTADORA	UNID	VOGEL	126,15
75313722	FILTRO DA BOMBA TRANSMISSÃO	UNID	VOGEL	197,15
71101949	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	VOGEL	127,57
79107317	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNID	VOGEL	143,65
75213131	FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	VOGEL	197,15
L33482	FILTRO TELA DA TRANSMISSÃO	UNID	VOGEL	167,56
148987 A1	FLANGE EIXO DIANTEIRO	UNID	FLAUS	518,07
75202771	HELICE DO MOTOR	UNID	BOSCH	589,53
75220416	HORIMETRO	UNID	KIT E CIA	438,3
75214550	INTERRUPTOR CILINDRO LANÇA	UNID	KIT E CIA	183,41
D150535	JOGO DE LONA TRANSMISSÃO	JOGO	LONAFKEX	202,58
87453545	KIT VEDAÇÃO VALVULA DE FREIO	KIT	KIT E CIA	326,83
75207931	KIT.REP.CILINDRO INCLINAÇÃO	KIT	KIT E CIA	390,73
75286813	KIT.REP.CILINDRO LEVANTAMENTO	KIT	KIT E CIA	390,73
75287812	KIT.REP.CILINDRO DA DIREÇÃO	KIT	KIT E CIA	247,08
75217630	LAMINA DA CAÇAMBA	UNID	METISA	2.134,26
147734 A1	LANTERNA LADO DIREITO	UNID	ARTEB	211,35
147733 A1	LANTERNA LADO ESQUERDO	UNID	ARTEB	211,35
75218180	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	LUCIFLEX	158,1
75218061	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	LUCIFLEX	156,68
148959 A1	MOLAS DO DISCO	UNID	FLAUS	95,85
71104212	PARAFUSOS DO DENTE	UNID	FIBAM	11,59
75263986	PEDAL DO FREIO	UNID	KIT E CIA	422,45
75218614	PINO DO BRAÇO ARTICULAÇÃO	UNID	UDEX	275
70914465	PINO GRAXEIRO	UNID	UDEX	12,3
75216669	PINO PASADOR DO CHASSI	UNID	UDEX	188,38
147144 A1	PLACA DO CONVERSOR C/PORCA	UNID	UDEX	541,96
147145 A1	PLACA DO CONVERSOR LIZA	UNID	BOSCH	334,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

71104213	PORCAS DO DENTE	UNID	KIT E CIA	2,84
75285539	PORTA INJETOR	UNID	KIT E CIA	1.226,65
148941 A1	ROLAMENTO DO CUBO	UNID	BOCH	494,16
75216114	SILENCIOSO	UNID	MASTRA	625,51
D80314	SUORTE DO CONVERSOR	UNID	KIT E CIA	2.134,26
75211492	TAMPA DO RADIADOR	UNID	FLAUS	207,55
79104494	TAMPA RESERVATORIO HIDRAULICO	UNID	FLAUS	282,1
75236105	TERMOMETRO DO MOTOR	UNID	DOFAB	223,17
75213469	TERMOMETRO DO OLEO	UNID	DOFAB	223,17
E105055	TURBINA DO TORQUE	UNID	GARRETE	6.904,04
148940 A1	VEDADOR DO CUBO	UNID	KIT E CIA	129,45
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b>				<b>79.000,00</b>

TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E - ZACN70481					
CATÁLOGO/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 004	5148940	ANEL DE ENCOSTO	UNID	FLAUS	109,34
	9968852	ANEL DE PRESSÃO	UNID	FLAUS	85,91
	11061576	ANEL DE PRESSÃO,M72, Int	UNID	FLAUS	65,8
	13001090	BRACADEIRA MANGUEIRA	UNID	NAKATA	27,69
	4812465	BUCHA	UNID	AXIOS	38,57
	99434231	BUJÃO	UNID	BOSCH	42,37
	95280522	CÂRTER	UNID	KIT E CIA	747,86
	71104632	CJ. REVISAO DO MOTOR	UNID	BOSCH	537,7
	71104634	CJ. REVISAO DO MOTOR	UNID	BOSCH	428,84
	71104630	CJ. REVISAO DO MOTOR	UNID	BNOSCH	483,28
	71104633	CJ. REVISAO DO MOTOR	UNID	BOSCH	452,27
	71104631	CJ. REVISAO DO MOTOR	UNID	BOSCH	475,47
	9968855	CONJUNTO	UNID	PERFECT	413,22
	9966577	CONJUNTO	UNID	PERFECT	654,62
	5117219	CONJUNTO DIFERENCIAL	UNID	PERFECT	1.674,89
	4602143	COROA DENTADA	UNID	KIT E CIA	750,24
	84421492	DEFLETOR	UNID	BOSCH	198,09
	47452325	DISCO CONDUZ EMBREAGEM	UNID	BOSCH	296,3
	5189825	DISCO CONDUZ EMBREAGEM	UNID	BOSCH	296,3
	5167937	DISCO CONDUZ EMBLEAGEM,310mm OD	UNID	BOSCH	296,3
	5183316	EIXO	UNID	UDEX	444,46
	98425868	EIXO EXCÊNTRICO	UNID	UDEX	323,53
	5189875	EMBLEAGEM	UNID	APLIC	2.231,76
98435129	ENGRENAGEM	UNID	APLIC	397,6	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

98418417	ENGRENAGEM ACIONADA	UNID	APLIC	308,62
5110716	ENGRENAGEM PLANETÁRI	UNID	APLIC	271,22
84350684	FILTRO	UNID	VOGEL	163,78
504389128	FILTRO DE COMBUSTÍVE	UNID	VOGEL	122,6
84814929	GRAXEIRA	UNID	BOSCH	12,07
84578090	MANGUEIRA	UNID	LUCIFLEX	138,93
87374684	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	LUCIFLEX	131,83
14464881	O-RING,2.484" ID x 2.762" OD x 0.139"	UNID	LUCIFLEX	16,56
3 99442242	PARAFUSO,M21.8	UNID	FIBAM	36,21
4812930	PINO,44mm OD x 79mm L	UNID	UDEX	167,56
84209744	ROLAMENTO ESFÉRICO	UNID	BOSCH	308,62
24903450	ROLAMENTO ROLO CONIC	UNID	BNOSCH	323,53
47544441	SUPORTE	UNID	KIT E CIA	421,03
87644005	SUPORTE	UNID	KIT E CIA	421,03
5189504	TOMADA DE FORÇA	UNID	BOSCH	1.301,20
4694949	TUBO	UNID	RIGITEC	118,8
84322495	VOLANTE DE MOTOR	UNID	BOSCH	747,86
84322493	VOLANTE DE MOTOR	UNID	BOSCH	747,86
	ANEL VEDAÇÃO CUBO TRASEIRO	UNID	FLAUS	65,8
	ANEL VEDAÇÃO DO CUBO	UNID	FLAUS	65,8
	BOMBA D' ÁGUA	UNID	BOSCH	732,24
	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	BOSCH	976,96
504090935	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	BOSCH	976,96
	BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	BOSCH	1.451,24
13001290	BRACADEIRA MANGUEIRA	UNID	NAKATA	16,56
	BRAÇO DIREÇÃO LADO DIREITO PONTEIRA	UNID	GRAZZIMETAL	383,63
	BRAÇO DIREÇÃO LADO ESQUERDO PONTEIRA	UNID	GRAZZIMETAL	383,63
	BUCHA DE EIXO DA EMBREAGEM	UNID	AXIOS	73,61
	BUCHAS DA PONTA DA CARÇAÇA EIXO DIANTEIRO	UNID	AXIOS	76,45
	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	AXIOS	67,22
	BUCHAS DO MUNHÃO	UNID	AXIOS	79,52
	BUCHAS DO PINO MESTRE (PIVÔ )EIXO DIANTEIRO	UNID	AXIOS	72,65
14328101	BUJÃO	UNID	BOSCH	20,59
504142590	BUJÃO	UNID	BOSCH	26,5
	BUZINA	UNID	GARRETE	109,34
	CABO DO CONTAGIRO	UNID	CESTARE	107,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

	CHAVE FAROL	UNID	FLAUS	109,34
	CHAVE IGNIÇÃO COMUTADOR DE PARTIDA	UNID	FLAUS	378,91
503776627	CJ. JUNTAS DO CARTER Incl 3	UNID	KIT E CIA	105,31
	EIXO DO GARFO DA EMBREAGEM	UNID	UDEX	75,03
87344135	ELEMENTO	UNID	BOSCH	109,34
87344136	ELEMENTO	UNID	BOSCH	93,72
	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	VOGEL	109,34
	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	VOGEL	93,72
	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	VOGEL	89,94
	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	LUCIFLEX	119,51
	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	LUCIFLEX	110,76
	MARCADOR DE COMBUSTIVEL	UNID	KIT E CIA	226,26
	MARCADOR TEMPERATURA DA ÁGUA MOTOR	UNID	KIT E CIA	226,26
	PINO MESTRE DO EIXO DIANTEIRO	UNID	UDEX	144,36
	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	PRISCAR	152,88
4600187	POLIA,163mm OD	UNID	PRISCAR	152,88
98475474	PULVERIZADOR DE ÓLEO	UNID	BOSCH	272,87
	REGISTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	PAIOPE	219,16
	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V	UNID	PAIPE	210,64
	RETENTOR DIANTEIRO DO EIXO VIRABREQUIM	UNID	KIT E CIA	163,78
	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID	KIT E CIA	123,31
	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	KIT E CIA	166,85
	RETENTOR DO MUNHÃO	UNID	KIT E CIA	85,91
	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	KIT E CIA	93,72
	RETENTOR TRASEIRO DO EIXO VIRABREQUIM	UNID	KIT E CIA	187,21
	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	BOSCH	381,27
	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	BOSCH	279,26
	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UNID	BOSCH	121,64
	ROLAMENTO DO PINHÃO	UNID	BOSCH	265,06
	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	UNID	BOSCH	319,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	ROLAMENTOS DIFERENCIAL DIANTEIROS	UNID	BOSCH	230,98
	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR	UNID	BOSCH	66,51
	ROLAMENTOS DO PINHÃO	UNID	BOSCH	265,06
	SEMI -EIXO DIREITO LADO DIFERENCIAL	UNID	UDEX	1.308,76
	SEMI –EIXO DIREITO LADO RODA	UNID	UDEX	1.067,36
	SENSOR DE COMBUSTIVEL BOIA	UNID	KIT E CIA	529,89
	SENSOR TEMPERATURA DE ÁGUA DO MOTOR	UNID	KIT E CIA	210,64
	SILENCIOSO	UNID	MASTRA	561,13
	SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	MASTRA	280,68
	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	FLAUS	144,36
	TAMPA DO RADIADOR	UNID	FLAUS	171,59
	TIRANTE DE REGULAGEM DO FREIO	UNID	KIT E CIA	89,94
	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	BOSCH	319,73
504280842	VIRABREQUIM	UNID	KIT E CIA	3.606,32
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b>				<b>79.000,00</b>

RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B - 2018 - HBZNB95BPHA17340					
CATÁLOGO/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 005	81901809	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	66,74
	85801056	Pino p/retro	UNID	UDEX	116,67
	81901896	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	76,45
	85803635	Pino p/retro	UNID	UDEX	140,35
	85801087	Pino p/retro	UNID	UDEX	129,22
	83902710	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	67,45
	75248202	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	65,32
	83910557	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	71
	85815698	Pino p/retro	UNID	UDEX	149,1
	85815607	Pino p/retro	UNID	UDEX	144,36
	79043324	Calço p/retro	UNID	FLAUS	17,75
	83910546	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	57,03
	83910548	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	61,54
	85803005	Pino p/retro	UNID	UDEX	136,09
	85803002	Pino p/retro	UNID	UDEX	142,48
	85815517	Pino p/retro	UNID	UDEX	162,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

85813469	Pino p/retro	UNID	UDEX	120,22
85801314	Pino p/retro	UNID	UDEX	129,22
83902702	Pino p/retro	UNID	UDEX	123,06
85801308	Pino p/retro	UNID	UDEX	105,31
75247594	Pino p/retro	UNID	UDEX	137,26
75238350	Dente da caçamba p/retro	UNID	METISA	57,03
75238351	Parafuso p/retro	UNID	FIBAM	9,94
12164121	Porca p/retro	UNID	FLAUS	2,36
75235265	Lamina da caçamba p/retro	UNID	METISA	1.274,22
71100619	Bomba de água p/retro	UNID	BOSCH	602,79
75286363	Esticador da correia p/retro	UNID	PAIPE	318,79
75206859	Correia p/retro	UNID	KIT E CIA	113,12
9968410	Cruzeta p/retro	UNID	ALBARUS	256,31
9967992	Luva p/retro	UNID	KIT E CIA	248,27
9967993	Espaçador p/retro	UNID	FLAUS	66,74
9967994	Arruela p/retro	UNID	FLAUS	35,73
9967673	Mola p/retro	UNID	FLAUS	43,31
85824469	Anel p/retro	UNID	FLAS	60,12
85805569	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	68,16
85824343	Retentor p/retro	UNID	KIT E CIA	97,27
9967678	Anel p/retro	UNID	FLAUS	66,03
9967679	Mola p/retro	UNID	FLAUS	43,31
85805974	Pivô p/retro	UNID	KIT E CIA	173,95
85805982	Porca p/retro	UNID	FLAUS	24,62
85805980	Flange p/retro	UNID	KIT E CIA	274,29
85803196	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	48,76
85801029	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	60,12
85801025	Retentor p/retro	UNID	KIT E CIA	66,03
85803197	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	65,32
85803193	Bucha p/retro	UNID	AXIOS	62,71
85803192	Pino p/retro	UNID	UDEX	128,28
70914465	Pino graxeiro p/retro	UNID	UDEX	7,1
85801076	Pino p/retro	UNID	UDEX	133,96
85803194	Pino p/retro	UNID	UDEX	142,48
85802872	Pino p/retro	UNID	UDEX	148,39
85801191	Espaçador p/retro	UNID	KIT E CIA	31,47
8274447	Calço p/retro	UNID	FLAUS	27,21
85801079	Pino p/retro	UNID	UDEX	124,96
85805992	Haste eixo dianteiro	UNID	KIT E CIA	665,04
85813060	Coroa e pinhão	UNID	KIT E CIA	3.371,56
9968032	Porca do pinhão	UNID	FLAUS	37,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9968049	Flange da coroa	UNID	FLAUS	470,96
85806014	Engrenagem planetária	UNID	APLIC	360,2
85806015	Rolamento da engrenagem	UNID	BOSCH	100,82
85806016	Chapa da engrenagem	UNID	KIT E CIA	18,46
47123297	Disco freio sinterizado	UNID	BOSCH	106,73
81874478	Disco freio aço	UNID	BOSCH	63,9
81803334	Eixo de roda	UNID	UDEX	2.243,37
81875252	Anel do freio	UNID	FLAUSD	65,32
81875253	Anel do freio	UNID	FLAUS	65,32
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b>				<b>79.000,00</b>

<b>TRATOR LS PLUS 80</b>					
<b>CATÁLOGO / LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. UNIT</b>
CATÁLOGO / LOTE 006	1	EIXO ACIONADOR 281870	UNID	UDEX	1.506,93
	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	VOGEL	21,24
	3	FILTRO LUBRIFICANTE 80842000MANN	UNID	VOGEL	51,23
	4	CABO DE COMANDO 148610	UNID	CESTRAE	212,37
	5	EIXO DIANTEIRO 3000E/V 163253	UNID	UDEX	1.397,42
	6	ALAVANCA DE FREIO 163340	UNID	BOSCH	245,93
	7	ANEL 122300	UNID	FLAUS	172,43
	8	COLAR DO EIXO 224380	UNID	KIT E CIA	178,83
	9	ANEL 135950	UNID	FLAUS	117,16
	10	TUBO 114780	UNID	RIGITEC	1.853,33
	11	INTERRUPTOR 619690	UNID	KIT E CI	290,44
	12	SUPORTE 80543900	UNID	KIT E CIA	535,84
	13	NIPLE ESCAPAMENTO 215550	UNID	BOSCH	29,72
	14	TAMPA 221540	UNID	FLAUS	426,15
	15	TAMPA 233240	UNID	FLAUS	374,67
	16	PARAFUSO 855960	UNID	FIBAM	131,44
	17	TAMPA S. 869380	UNID	FLAUS	149,46
	18	PARAFUSO SEXTAVADO 581704830	UNID	FIBAM	7,81
	19	SUPORTE 193830	UNID	KIT E CIA	1.686,64
	20	PINO ART. 200330	UNID	UDEX	110,29
	21	CORREIA 68421500	UNID	KIT E CIA	218,04
	22	CORREIA A.2000173	UNID	KIT E CIA	188,67
	23	CORREIA DENTADA 140360	UNID	KIT E CIA	563,8
	24	MEIA POLIA 135160	UNID	BOSCH	1.171,74
	25	JG. DECALQUE 1280	JOGO	BOSCH	130,7
	26	MANGUEIRA ESPECIAL 32601	UNID	LUCIFLEX	150,82
	27	CHAVE DE PARTIDA 60999	UNID	FLAUS	3.495,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

28	FILTRO DE SUCCAO 100930	UNID	VOGEL	1.342,45
29	BUJAO DE ENCHIMENTO 100940	UNID	FLAUDS	765,9
30	CABO DO MOTOR DE PAR 101140	UNID	CETARE	195,07
31	SUPORTE BOCAL 101260	UNID	KIT E CIA	191,68
32	JOGO DE REPARO 102680	JOGO	KIT E CIA	305,17
33	CJ. PORTA INJETOR 110140	CONJUNTO	KIT E CIA	698,02
34	BICO INJ.(65 A 110) 110150	UNID	BOSCH	125,17
35	BICO INJ.(360/600) 110170	UNID	BOSCH	145,13
36	JG ESCOVAS DINAMO 110250	JOGO	KRUGG	32,17
37	ARRUELA DE COMPENSACAO 110430	UNID	FLAUS	0,28
38	ANEL 110710	UNID	FLAUS	3,59
39	JUNTA 110800	UNID	KIT E CIA	8,85
40	PARAFUSO 110990	UNID	FIBAM	23,61
41	PARAFUSO 111040	UNID	FIBAM	22,51
42	CASQUILHO DE ENCOSTO 111280	UNID	KIT E CIA	312,97
43	RETENTOR DE VEDACAO TRAZ/ 111520	UNID	KITE CIA	43,97
44	PRISIONEIRO 111590	UNID	BOSCH	4,53
45	PARAFUSO 111820	UNID	FIBAM	28,12
46	BUCHA 111840	UNID	AXIOS	103,3
47	VOLANTE C/ CREMALHEIRA 111860	UNID	BOCH	2.229,43
48	CREMALHEIRA 111870	UNID	KIT E CIA	110,3
49	PARAFUSO 111920	UNID	FIBAM	13,04
50	POLIA DA ARVORE 11930	UNID	PRISCAR	597,4
51	ENGRENAGEM 111990	UNID	APLIC	702,91
52	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO 112000	UNID	APLIC	324,43
53	ROLAMENTO DE ESFERAS 111650	UNID	BOSCH	62,57
54	TAMPA DE ANTIMONIO 113690	UNID	FLAUS	252,06
55	PARAFUSO OCO 8M/M 113770	UNID	FIBAM	5,57
56	FLANGE 113810	UNID	FLAUS	108,33
57	ARRUELA BICO INJ. 113820	UNID	FLAUS	0,28
58	TUBO DE RETORNO 114340	UNID	RIGITEC	112,92
59	PARAFUSO 131630	UNID	FIBAM	3,56
60	ARRUELA 132150	UNID	FLAUS	0,72
61	CJ. COROA PINHAO 234900	CONJUNTO	KIT E CIA	2.155,57
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b>				<b>79.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o percentual de desconto conforme CATÁLOGO/LOTE abaixo informado.

CATÁLOGO/LOTE	MÁQUINA(S)	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE	REFERÊNCIA DE DESCONTO SOBRE CATÁLOGO
CATÁLOGO/LOTE 001	PATROL CATERPILLAR 120K 2014 - CAT0120KAJAP06333 <b>(DE ACORDO COM O CATÁLOGO CONFORME ANEXO I).</b>	R\$ 79.000,00	29,50%
CATÁLOGO/LOTE 002	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845 - 2010 - NAAF07391 <b>(DE ACORDO COM O CATÁLOGO CONFORME ANEXO I).</b>	R\$ 79.000,00	29%
CATÁLOGO/LOTE 003	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C - 2011 - HBZN0112CKBAE00879 <b>(DE ACORDO COM O CATÁLOGO CONFORME ANEXO I).</b>	R\$ 79.000,00	29%
CATÁLOGO/LOTE 004	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E - ZACN70481 <b>(DE ACORDO COM O CATÁLOGO CONFORME ANEXO I).</b>	R\$ 79.000,00	29%
CATÁLOGO/LOTE 005	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B - 2018 - HBZNB95BPHA17340 <b>(DE ACORDO COM O CATÁLOGO CONFORME ANEXO I).</b>	R\$ 79.000,00	29%
CATÁLOGO/LOTE 006	TRATOR LS PLUS 80 <b>(DE ACORDO COM O CATÁLOGO CONFORME ANEXO I).</b>	R\$ 79.000,00	29%

Para fins de aquisição de peças de reposição, fica fixado o valor global de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), devendo ser considerado para fins de manutenção, o valor individual de cada CATÁLOGO/LOTE. **O preço individual das peças apresentados conforme Catálogos acima, são aqueles com os descontos já aplicados, sendo estes, o preço final.**

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos percentuais estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos percentuais estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os descontos registrados, as especificações dos produtos e serviços, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 022/2023 - SRP.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS, ENTREGAS, PAGAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

### **1 - DAS PEÇAS**

1.1 - As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados na manutenção da máquina deverão ser sempre originais, genuínas ou legítimas, compatíveis com a máquina, observada a garantia estipulada pelo fabricante.

1.2 São consideradas peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

1.3 São consideradas peças e componentes genuínos ou legítimas, peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha de máquina, comercializadas nas concessionárias.

1.4 Não serão aceitas peças recondiçionadas, que não estejam em suas embalagens originais ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade sobre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, no último caso.

### **2 - DAS GARANTIAS DAS PEÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.1 As peças substituídas deverão ser originais, genuínas ou legítimas, e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de efetivação da entrega.

2.2 Durante os prazos de garantia das peças, caso seja detectado qualquer impropriedade da mesma, fica a licitante obrigada a substituí-la sem quaisquer ônus adicionais para o MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG.

2.3 Faculta-se ao MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a empresa a ser contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

3.3 - Considerando a existência de inúmeras empresas que atuam no ramo do objeto deste certame, instalada(s) neste município de Araponga/MG e na região instaladas à uma distância de 150km de distância da sede deste município de Araponga/MG, fica o presente processo exclusivo à participação de empresas sediadas à até esta distância, desde que atendam as condições determinadas neste Edital, em especial ao item 1.4 desde Edital e desde que a(s) licitante(s) possua(m) tanto loja de peças quanto oficina mecânica própria para a correta execução do objeto, vedada a terceirização.

3.4 - Havendo a necessidade tão somente de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora a entrega dos mesmos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, ou em outro local determinado por este.

3.5 - **A não execução do objeto desta licitação nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para regularizar o ocorrido no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.**

#### 4 - PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante neste Edital.

#### 5 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a entrega de peças, acessórios e/ou prestação de serviços, serão acompanhados e fiscalizados em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com cada objeto, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, os quais deverão ser sanados no prazo de 24h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3 A empresa a ser contratada designará funcionário responsável para o contato com o MUNICIPIO DE ARAPONGA/Oficina.

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e comprovando que as peças, acessórios e/ou prestação dos serviços foram executados a contento.

6.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa vencedora do lote arcará com todo ônus à completa execução dos itens que trata o presente Termo de Referência, sendo-lhe ilícita, sua sub-rogação, de parte da Ata de Registro de Preço ou de integral.

7.2 As licitantes poderão realizar vistoria na máquina objeto da licitação.

7.3 O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data para apresentação das propostas, e nele incluído todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente licitação.

7.4 Constar a garantia das peças entregues objeto deste certame

7.5 Qualquer máquina que vier a compor a frota do MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG, seja por aquisição, cessão, comodato ou empréstimo, passará a fazer parte da proposta comercial de acordo com as especificações – marca, contidas na Proposta comercial ficando a empresa vencedora obrigada a fornecer as peças.

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 não será aceito peças que não possua a qualidade de GENUINA, LEGÍTIMA OU ORIGINAL.

**8.2 A não execução do objeto desta licitação nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para a entrega das peças e ou execução dos serviços no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.**

8.3 As peças, acessórios e/ou serviços serão solicitadas pelo MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de formulário “Ordem de Compra”, do qual constarão a descrição e especificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

das peças, acessórios e/ou serviços pretendidos, a identificação da(s) máquina a ser reparada.

8.4 Faculta-se ao MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG, verificar, junto aos fabricantes da máquina a legitimidade/procedência de peças e acessórios, sujeitando-se a empresa contratada, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das peças, às penalidades legais cabíveis.

8.5 As peças e componentes solicitados, deverão ser entregues pela empresa, devidamente acondicionada em sua embalagem original.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 90.1 Caberá ao MUNICIPIO DE ARAPONGA:

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na ata de registro de Preço a ser firmado;
- b) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega das peças e/ou prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem qualidade exigida, anotando em registro próprio falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da empresa vencedora, a qual terá o prazo de 12h00min para a devida substituição;
- c) Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da empresa a ser contratada, antes de efetuar o pagamento devido;
- d) Realizar o pagamento devido à empresa DETENTORA, pelos valores efetivamente comprovados na entrega dos itens solicitados nos prazos estabelecidos;
- e) Notificar a empresa DETENTORA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos objetos;
- f) Prestar à empresa DETENTORA, os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados na máquina, objeto de reparos.

### 12.2 Caberá a empresa DETENTORA:

- a) Instruir seus prepostos a respeito das disposições presentes no contrato, mantendo, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;
- b) Credenciar prepostos para representá-la junto ao MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelas entregas efetuadas, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar as entregas a terceiros, sem o prévio consentimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG.
- d) Executar todas as entregas que se fizerem necessários para a manutenção preventiva ou corretiva das máquinas, dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes ao objeto;
- e) Efetuar as entregas dentro dos prazos estipulados na Ata de Registro de Preço;
- f) Apresentar nota fiscal com indicação de código específico, das peças adquiridas;
- g) substituir peças ou acessórios que forem entregues em desacordo com o exigido;
- h) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo MUNICIPIO DE ARAPONGA das peças, acessórios e/ou serviços a serem entregues, por servidor e/ou por preposto por ela indicado, facultando-lhe o livre acesso às instalações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita verificação das peças empregadas. O exercício da fiscalização não desobriga a empresa a ser contratada de sua total responsabilidade quanto aos objetos solicitados.

i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o MUNICÍPIO DE ARAPONGA vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusivos da empresa a ser contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições de peças, acessórios e serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e o prazo de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almojarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12h00min; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Almoxarifado;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Araponga obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de peças ou acessórios não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n.º: 02 04 01 26 782 0060 2.688 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS – 3.3.90.30 Material de Consumo – FICHA 292 – 02 06 03 18 541 0017 2.705 | MANUTENCAO E CONASERVACAO DA A. P. A.– 3.3.90.30 Material de Consumo – FICHA 470 - 02 08 20 122 0018 2.934 | MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 3.3.90.30 Material de Consumo – FICHA 663.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 022/2023** e seus anexos e as propostas de percentuais de descontos das empresas classificadas por LOTE.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, 17 de maio de 2023.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**

---

**DETENTORA**  
**METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 47.194.237/0001-14**

**TESTEMUNHAS**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---